

SERVIÇO PÚBLICO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO

Av. Osmar Cunha, 126 – 1º Andar Cx. P 6850 – Tel./FAX (048)3229 7800 88015-100 – Florianópolis – SC

PORTARIA 11/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA

13ª REGIÃO/CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 2.800/56, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), resolve:

- 1 O recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), terá início em 23/12/2016 e término em 30/12/2016, com compensação de horas dos dias úteis não trabalhadas.
- 2. A compensação será de 1 (uma) hora diária, iniciando no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de março de 2017, respeitado jornada de trabalho, com 1 (uma) hora de almoço.
- 3 O horário de autorização de compensação determinado pelo Conselho Regional de Química da 13ª Região ocorrerá mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, e o servidor no momento da compensação, deverá efetivamente exercer as atividades de sua competência.
- 4 Os colaboradores deste órgão deverão se atentar com rigor para cumprimento da compensação e no controle da frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 21 de outubro de 2016.

Eng^o. Químico Nivaldo Cabral kuhnen Presidente do CRQ-XIII